



LEI N º 4.166 DE 14 DE JULHO DE 2022.

Institui o Dia Municipal do Terço dos Homens no âmbito do Município de Castelo e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser celebrada anualmente, na última quarta-feira do mês de maio de cada ano.

Art.2º A data será incluída no calendário Oficial do Município de Castelo /ES, e poderá ser comemorada com reuniões, encontros, Missas e demais atividades pertinentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo/ES, 14 de julho de 2022.

JOÃO PAULO SILVA NALI

Prefeito de Castelo – ES